

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano XIX | Edição nº 2697



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

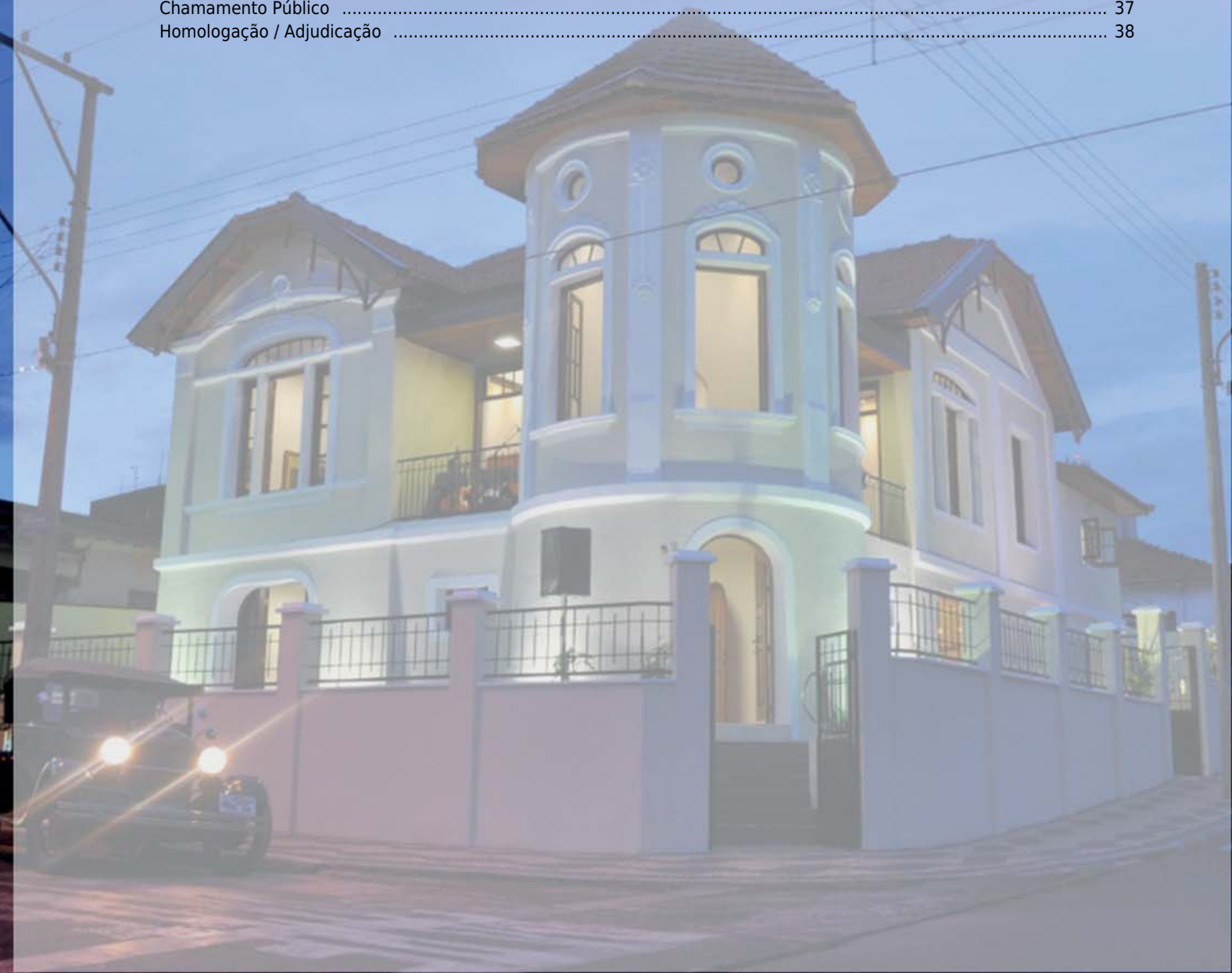
Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital - Convocação	6
Edital - Retificação	7
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	9
Terceiro Setor	9
Extrato - Termo de Colaboração	9
Secretaria de Contratações Públicas	11
Departamento de Compras	11
Dispensas	11
Licitações e Contratos	16
Aditivos / Aditamentos / Supressões	16
Atas de registro de preço	17
Contratos - Extrato	26
Secretaria de Finanças	27
Atos Administrativos	27
Notificações	27
Secretaria de Saúde	28
Conselhos Municipais	28
Convocação	28
Vigilância Sanitária	30
Notificação	30
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	31
Departamento de Compras	31
Dispensas	31
Câmara Municipal	32
Atos Legislativos	32
Atos de Mesa	32

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	36
<i>Licitações e Contratos</i>	36
Atas de Avaliação	36
Atas de Sessões	37
Chamamento Público	37
Homologação / Adjudicação	38



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.012, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.024**

SUSPENDE, A EFICACIA DA LEI DE Nº 6.540, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024, ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DA ADIN Nº 2325094-03.2024.8.26.0000.

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal propôs uma ação direta de inconstitucionalidade (ADIN) perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), e o pedido liminar foi deferido para suspender a Lei n. 6.540, de 09 de outubro de 2024 (que estabelece no Município de Catanduva o Programa “Incentivo ao Emprego para as mães Solo”, até o trânsito e julgado.

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, **OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, tendo em vista o transcrito acima e mais o que consta no processo judicial n. 2325094-03.2024.8.26.0000, e no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suspensa, a eficácia da Lei nº 6540, de 09 de outubro até o pronunciamento em caráter definitivo pelo Tribunal de Justiça da ADIN destacada acima.

Art. 2º Este Decreto atingirá os efeitos da referida Lei desde a intimação do município em 1º de novembro de 2024

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.024.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-INTERINA**

ADM/olga.--



Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.205, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.024

EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A) SR. (A) ROSEMEIRE APARECIDA DOLENS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 20.218 de 14 de novembro de 2024 e com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia 02 de dezembro de 2.024, o(a) funcionário(a) Sr. (a) ROSEMEIRE APARECIDA DOLENS, RG nº 19.968.904-0, do cargo efetivo de "Inspetor de Alunos", para o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 55.526, de 23 de dezembro de 2.014.

Os efeitos desta Portaria é a partir do dia 02 de dezembro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Convocação****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2024
PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2023**

Considerando as DESISTÊNCIAS dos (a) candidatos (a) relacionados(a) abaixo:

Função: Monitor de Transporte Escolar

77º - Viviane de Andrade Lopes

Ficam convocados (a) os(a) candidatos(a) seguintes classificados(a) no **Processo Seletivo nº. 02/2023**:

Função: Monitor de Transporte Escolar

78º - Jussara Aparecida dos Santos Garcia

Que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 25 a 26 de novembro de 2024, no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas**. O não comparecimento será entendido como "**Desistência**".

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" – cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais on line", caso não consiga, dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
2. Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br, caso não consiga, procurar a agência do Poupatempo;
3. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tse.gov.br, ou no Cartório Eleitoral;
4. Certificado de Reservista (cópia), se do sexo masculino (Trazer original e cópia);
5. Documento comprobatório do estado civil (Trazer original e cópia);
6. Carteira de Identidade - R.G. (Trazer original e cópia) - Não será aceito CNH;
7. Cadastro de Pessoa Física - CPF (Trazer original e cópia);
8. Trazer consulta efetuado no site do e-social no "portal.esocial.gov.br" e "consulta qualificação cadastral", caso conste pendência no resultado da consulta - campo "mensagem", esta deve ser sanada, conforme campo "orientação", até a entrega da documentação;
9. Histórico/Diploma do Ensino Médio Completo ou Superior (Trazer original e cópia);
10. Comprovante de endereço (cópia);
11. Carteira de trabalho;
12. Foto 3x4 recente;
13. Dirigir-se a **BOSCO** – Rua Belém nº. 350-1, Centro - Catanduva SP, para realizar o Exame Médico Admissional (Atendimento das 18:00 as 22:00 horas – Telefone (017) 3305-9200;
14. Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria, ou se possuir outro **Cargo/Função Pública** trazer declaração que comprove o vínculo.
15. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos (cópia) e Companheiro, caso seja casado (a) ou união estável;
16. Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos e Atestado de frequência à escola para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos.

Catanduva, 21 de novembro de 2024.

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Edital - Retificação****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA****EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA NOTA DA PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL E DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2024**

O Prefeitura Municipal de Catanduva no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o resultado da prova prático-profissional divulgado em 12 de novembro de 2024, para o candidato **FREDERICO ARAN BASSALO PALUDETO**, inscrito sob nº 69754896 no cargo de Procurador do Município, em razão de lapso operacional que havia lançado o candidato como ausente, ficando reclassificados os demais candidatos a partir dessa posição.

O candidato **FREDERICO ARAN BASSALO PALUDETO**, poderá protocolar recurso contra a **nota da prova prático-profissional** das 10h às 23h59 do dia 22 de novembro de 2024 e no dia 25 de novembro de 2024 até às 23h59, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

Em razão da reparação, fica reaberto o período de interposição de recursos contra a **Classificação Prévia** para todos os candidatos do cargo de Procurador do Município, 10h às 23h59 do dia 22 de novembro de 2024 e no dia 25 de novembro de 2024 até às 23h59, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

1. Lista geral contém os Eliminados, Habilitado na Prova Prático-Profissional, Nota da Prova Prático-Profissional e a Classificação Prévia para o cargo de Procurador do Município, por cargo e ordem alfabética.

Resultado da Prova prático-profissional**004 - Procurador do Município****Eliminado Prova prático-profissional**

Inscrição	Nascimento	CE	Jurado	N. Obj.	N. Diss.
68607695	04/02/1998	31	N	62,000	20,000
69075263	11/11/1992	29	N	58,000	25,000
70457425	19/11/1998	31	N	62,000	0,000
71619844	23/08/1994	31	N	62,000	15,000
73732583	22/03/1989	30	N	60,000	27,500

004 - Procurador do Município**Habilitado Prova prático-profissional**

Inscrição	Nome	Nascimento	CE	Jurado	N. Obj.	N. Diss.	N.Final	C. Prévia
73461199	AFONSO HENRIQUE DA SILVA MATIVI	29/04/1995	29	N	58,000	55,000	113,000	16
73756296	BIANCA ARAGAO SILVA	05/04/1997	34	N	68,000	45,000	113,000	15
72230320	BRUNA ARIETA	12/08/1993	36	N	72,000	50,000	122,000	7
73745618	BRUNO HENRIQUE CINI	21/11/1988	36	N	72,000	52,500	124,500	5
69090777	CASSIO BIGOTTO LOPES	02/04/1989	29	N	58,000	42,500	100,500	25
69436339	CELSO JOAQUIM JORGETTI JUNIOR	16/01/1982	38	N	76,000	52,500	128,500	2
68731906	EDUARDO FRENHAN TAKAHASHI	09/03/1986	31	N	62,000	35,000	97,000	26
71827030	EWERTON DA SILVA VILELA	29/01/1989	35	N	70,000	52,500	122,500	6
69531013	FELIPE GONCALVES DE LIMA	24/04/1995	35	N	70,000	57,500	127,500	3
68715536	FELIPE MAURI PEREIRA DE BRITO	24/03/1982	32	N	64,000	55,000	119,000	9
72522712	FLAVIO BARROS BRAGA JUANES	18/01/1998	34	N	68,000	42,500	110,500	19



69754896	FREDERICO ARAN BASSALO PALUDETO	05/08/1994	39	N	78,000	52,500	130,500	1
73742937	GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA	22/02/1995	30	N	60,000	42,500	102,500	24
71473254	GABRIEL HENRIQUE MONTERA LUCILIO	23/01/1991	30	N	60,000	50,000	110,000	22
68786220	GABRIELLA PALMEJANI LOPES	19/07/1990	29	N	58,000	52,500	110,500	20
72171111	HECTOR MATHEUS GALHARDO BAFFI	11/07/1985	31	N	62,000	50,000	112,000	18
72047151	JESSICA FIETTO NASCIMENTO TOSTES DA SILVA	27/08/1999	35	N	70,000	55,000	125,000	4
73711985	JULIO CESAR FORTEZA MEDEIROS	05/04/1993	37	N	74,000	45,000	119,000	8
68684436	LARISSA MOREIRA ZOTTIS	23/03/1979	30	N	60,000	50,000	110,000	21
73745731	LUCILA VOLNYA BARBOSA DE ASSIS	12/09/1964	33	N	66,000	52,500	118,500	10
68717415	MARCELO DIAS FERNANDES	03/10/1983	34	N	68,000	50,000	118,000	11
69269696	MARCOS COSTA LEITE	09/10/1979	32	N	64,000	50,000	114,000	14
69089590	MARIA EDUARDA SCOFONI BORGES	30/04/1998	30	N	60,000	30,000	90,000	28
73748587	MATEUS PASCHOARELLI VEIGA	03/03/1993	34	N	68,000	40,000	108,000	23
70270678	MATHEUS BERNARDINA SILVA DA SILVEIRA	18/06/1979	31	N	62,000	52,500	114,500	13
68924674	PAULO BORGES BESSA	03/11/1984	31	N	62,000	50,000	112,000	17
72501871	RODRIGO DE ALENCAR BUENDIA VILELA LEMOS	01/03/1993	31	N	62,000	55,000	117,000	12
71497315	RODRIGO MURAD VITORIANO	23/05/1983	29	N	58,000	32,500	90,500	27

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Catanduva, 21 de novembro de 2024.

Prefeito

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Terceiro Setor****Extrato - Termo de Colaboração****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP
EXTRATO DE PARCERIA**

DADOS DA PARCERIA	
Instrumento Jurídico:	Termo de Colaboração Nº. 01/2024
Processo Administrativo Nº:	0000011189/2024
Secretaria:	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
OSC:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva – APAE
CNPJ:	47.079.827/0001-04
Valor do Repasse:	R\$200.000,00 (duzentos mil reais) Recurso oriundo de transferência voluntária de emenda parlamentar federal, referente ao ano de 2024, nº 202440940012, programação nº 351110220240003, modalidade GND3: Custeio – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Serviço Prestado Pela Unidade Socioassistencial Beneficiária: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
Vigência:	De 21/11/2024 até 21/11/2026 (24 meses).
Data da Assinatura:	21/11/2024
Objeto:	Incremento do “Serviço Especializado para Deficientes, Idosos e Famílias” – SEDIF da APAE de Catanduva para o pagamento de Recursos Humanos (dois educadores sociais), de Utilidades Públicas (água e esgoto, energia elétrica e internet) e de Locação de Equipamento de Informática (impressora).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP
EXTRATO DE PARCERIA

DADOS DA PARCERIA	
Instrumento Jurídico:	Termo de Colaboração Nº. 02/2024
Processo Administrativo Nº:	0000011882/2024
Secretaria:	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
OSC:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva – APAE
CNPJ:	47.079.827/0001-04
Valor do Repasse:	R\$100.000,00 (cem mil reais) Recurso oriundo de transferência voluntária de emenda parlamentar federal, referente ao ano de 2024, nº 202425200016, programação nº 351110220240001, modalidade GND3: Custeio – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Serviço Prestado Pela Unidade Socioassistencial Beneficiária: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
Vigência:	De 21/11/2024 até 21/11/2026 (24 meses).
Data da Assinatura:	21/11/2024
Objeto:	Incremento do “Serviço Especializado para Deficientes, Idosos e Famílias” – SEDIF da APAE de Catanduva para o pagamento de Recursos Humanos (uma psicóloga).

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 09953/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 63,80, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: PAPELARIA E LIVRARIA SANTA RITA LTDA CNPJ: 47.065.834/0001-49.

Visando à Aquisição de aplicador suporte de fita adesiva 50 mm para a Secretaria de Planejamento com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 09810/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 8.580,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: TECBLIN LTDA CNPJ: 48.575.558/0001-21.

Visando à AQUISIÇÃO DE CAPAS MODULARES PARA USO EM PLACAS DE COLETES BALÍSTICOS com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 09908/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 3.425,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: BONI & SERPA LTDA-ME CNPJ: 00.009.390/0001-60.

Visando à Aquisição de filtro com areia e bomba com o carrinho para limpeza de fontes e piscinas de até 30 mil litros, pela Secretaria de Meio Ambiente com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 09927/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 6.330,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: M & A COMERCIO DE MANGUEIRAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 30.105.170/0001-00.

Visando à Aquisição de Mangueira de ar e água Pt 300 psi 1 polegada e de Mangueira de Incêndio de 1 1/2 polegada Tipo 2.Para Secretaria Meio Ambiente com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: nº 10126/2024**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no **art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei 14.133/21, AUTORIZO** e desde já RATIFICO o procedimento de CONTRATAÇÃO que se cogita em favor da empresa **COTAVE COMERCIAL TARRAF DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.656.352/0003-65**.

Objetivando a **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA – REVISÃO DE 1000 HORAS DO VEÍCULO VW/24.280 CRM 6X2 CAMINHÃO PIPA PLACA BYQ0C51 , ALOCADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

Com o valor total orçado de **R\$ 3.986,10 (Treis mil, novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos)**.

Encaminho o presente para a Divisão de Compras/Cotações para que proceda com a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e em transito direto à Secretaria Municipal de Finanças para o empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

CONTRATO Nº 113/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/12/24177
CODIGO AUDESP: 2024230000419
ADITIVO Nº 03

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC**, representada por **LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 11.589.018 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 169.817.268-07, nascida em 15/01/1964, residente e domiciliada à Rua Bauru, nº 348, Loteamento Cerradinho, CEP 15.806-330, na cidade de Catanduva-SP, e a empresa **EVERTON SILVA PORTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.724.109/0001-32, com sede à Av. Conego Oscar Serra do Amaral nº 300 - Loteamento Bom Pastor - CEP 15808-250, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico lucasp609@gmail.com e telefone (17) 99651-6075, representada por **EVERTON SILVA PORTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 52.558.336-1 e inscrito no CPF sob nº 307.422.278-63, domiciliado à Rua Escócia nº 224, Conjunto Residencial Anuar Pachá, CEP 15808-451, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2023**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/12/24177, **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para execução de serviços de engenharia para a reforma parcial do prédio da Estação da Cultura “Deca Ruete” na cidade de Catanduva-SP**, da seguinte forma:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Fica prorrogado a vigência do contrato nº 113/2024 por mais 45 (quarenta e cinco) dias, compreendendo o período de 14/11/2024 a 28/12/2024.

Justificasse à necessidade conforme nas folhas 02 e 03 do processo administrativo nº 2024/10/19065, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

.....

**Atas de registro de preço**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9210/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024
CÓDIGO AUDESP: 202400000398

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**, representada por **MARCOS QUEIROZ COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 14.727.119, inscrito no CPF 133.438.658-77, nascimento 14/05/1965, residente e domiciliado à Rua Monte Alto, nº103, Bairro Vila Lunardelli, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

MB CATANDUVA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.862.678/0001-77, sediada à Rua Taquaritinga, nº 632, Jardim Brasil, CEP 15.800-330, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico eletromais@eletromais.com.br / natalia.molinari@gmail.com e telefone (17) 99602-2263 / (17) 3525-2255, neste ato representada por **NATÁLIA CRISTINA MANFRIN MOLINARI BELLISSIMO**, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, portadora do RG nº 30.608.437-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 214.505.818-46, residente e domiciliada à Rua Beberibe, nº 1056, Jardim dos Coqueiros, CEP 15.811-000, na cidade de Catanduva/SP;

MIRIAM SUZANA MORETTI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.127.054/0001-50, sediada à Rua Fausto Floriano de Toledo, nº 1519, Bairro Willians III, CEP 17.402-320, na cidade de Garça/SP, com endereço eletrônico miriamsuzanamoretti@gmail.com e telefone (14) 3737-0678 / (14) 99712-8788, neste ato representada por **MIRIAM SUZANA MORETTI**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 19.336.989-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 170.652.558-32, residente e domiciliada à Rua Fausto Floriano de Toledo, nº 1519, Bairro Willians III, CEP 17.402-320, na cidade de Garça/SP;

TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 56.004.897/0001-86, sediada à Rua R6, nº 237, Quadra R9, Lote 15, Setor Oeste, CEP 74.125-080, na cidade de Goiânia/GO, com endereço eletrônico adm.triunfoiluminacao@gmail.com e telefone (62) 3923-8200, neste ato representada por **ALTIVO EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 735233, inscrito no CPF sob o nº 134.101.211-53, residente à Rua R6, nº 237, Quadra R9, Lote 15, Setor Oeste, CEP 74.125-080, na cidade de Goiânia/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 87/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024/5/9210, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas

constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de refletores de led, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital, da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000398/24 PREGÃO ELETRÔNICO

14499 - MB CATANDUVA ILUMINACAO E DECORACAO LTDA					CNPJ: 26.862.678/0001-77		
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	002.008.333	REFLETOR 100W LED USO EXTERNO PARA QUADRA ABERTA- AMPLA CONCORRENCIA	UN	CLARÃO	585	400,00	234.000,00
4	002.008.334	REFLETOR 100W LED USO EXTERNO PARA QUADRA ABERTA- COTA ME/EPP	UN	CLARÃO	195	400,00	78.000,00
Valor Total Geral:							312.000,00
34132 - TRIUNFO ILUMINACAO LTDA					CNPJ: 56.004.897/0001-86		
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	002.008.335	REFLETOR 200W LED USO EXTERNO PARA QUADRA ABERTA- AMPLA CONCORRENCIA	UN	PERFECT LED SLIM	769	386,00	296.834,00
6	002.008.336	REFLETOR 200W LED USO EXTERNO PARA QUADRA ABERTA- COTA ME/EPP	UN	PERFECT LED SLIM	256	386,00	98.816,00
Valor Total Geral:							395.650,00
34614 - MIRIAM SUZANA MORETTI					CNPJ: 45.127.054/0001-50		
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.008.331	REFLETOR 10W LED USO EXTERNO PARA QUADRA ABERTA- EXCLUSIVO ME/ EPP	UN	CTB -GARANTIA 2 ANOS REFLETOR LED	545	13,69	7.461,05
Valor Total Geral:							7.461,05
Valor Total da Licitação:							715.111,05

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/2023, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

5.4. A habilitação dos licitantes que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.5 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pelas contratadas, a saber:

MB CATANDUVA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO LTDA, Banco Santander S/A, Agência 0003, Conta 13007735-1;

MIRIAM SUZANA MORETTI ME, Banco do Brasil, Agência 0290-9, Conta 34.374-9;

TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA, Banco do Brasil, Agência 3483-5, Conta 55.878-8, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados

Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.



13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 08 de novembro de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS QUEIROZ COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

NATÁLIA CRISTINA MANFRIN MOLINARI BELLISSIMO
MB CATANDUVA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

MIRIAM SUZANA MORETTI
MIRIAM SUZANA MORETTI ME
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ALTIVO EDUARDO DE FREITAS
TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

**Contratos - Extrato**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 271/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/09/17313
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: B.R.A LOCACOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.404.747/0001-34

OBJETO: Contratação de Serviço de Locação de Palco, Som, Iluminação, Cenário(Painel de Led) e Cadeiras, para atender as comemorações natalinas do município "Natal com Vida 2024", no período de 06 a 23 de dezembro de 2024, a serem realizados na Praça da Matriz, com apresentação da dupla sertaneja "César Menotti e Fabiano, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

VALOR: R\$6.453,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e três reais.)

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 272/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/09/17313
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: ROBLEIDO DE SOUZA CRIZANTO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.076.166/001-08

OBJETO: Contratação de Serviço de Locação de Palco, Som, Iluminação, Cenário(Painel de Led) e Cadeiras, para atender as comemorações natalinas do município "Natal com Vida 2024", no período de 06 a 23 de dezembro de 2024, a serem realizados na Praça da Matriz, com apresentação da dupla sertaneja "César Menotti e Fabiano, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

VALOR: R\$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais).

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 273/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/09/17313
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: TOP LIGHT EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.385.249/0001-89

OBJETO: Contratação de Serviço de Locação de Palco, Som, Iluminação, Cenário(Painel de Led) e Cadeiras, para atender as comemorações natalinas do município "Natal com Vida 2024", no período de 06 a 23 de dezembro de 2024, a serem realizados na Praça da Matriz, com apresentação da dupla sertaneja "César Menotti e Fabiano, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

VALOR: R\$12.000,00 (doze mil reais).

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CATANDUVA**

CATANDUVA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
REUNIÃO ORDINÁRIA.

Prezado (a) Senhor (a):

Ao cumprimentá-lo (a), venho através deste, convocar Vossa Senhoria para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorrerá no dia 27 de novembro de 2024, às 18h, na sala de reuniões "Daniel Francisco Raymundo", na sede do Conselho Municipal de Saúde, na Rua: Amazonas, 161 – Centro, como também convidar a todos os munícipes que se interessarem a participar, com pautas:

DELIBERAÇÃO

1. Análise e deliberação da Ata da Reunião Ordinária do CMS, do dia 06/11/2024 (seis de novembro de dois mil e vinte e quatro), sendo relator Laerte Emídio Costa

INFORMES

1 -INFORMES DO CMS:

2 -INFORMES DASMS

ORDEM DO DIA

1. Discussão e deliberação da prestação de contas de julho de 2024 (dois mil e vinte quatro) da Secretaria Municipal de Saúde, sendo relator Adriano César de Araujo.
2. Discussão e deliberação da prestação de contas de agosto de 2024 (dois mil e vinte quatro) da Secretaria Municipal de Saúde, sendo relator Adriano César de Araujo.
3. Discussão e deliberação da prestação de contas de setembro de 2024 (dois mil e vinte quatro) da Secretaria Municipal de Saúde, sendo relator Adriano César de Araujo.

Município de Catanduva - SP



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

1. Discussão e deliberação das agendas do Conselho Municipal de Saúde do ano de 2025 sendo: Reuniões Ordinárias, Reunião da Mesa Diretora, Reunião da Comissão de Comunicação e Educação em Saúde, Comissão de Ações e Serviços em Saúde e Comissão de Orçamento e Finanças da Saúde.
2. Discussão e deliberação do ofício nº 388/2024, advindo do CONSIRC para descaracterização do veículo Renault Master Ambulância Rontan, placa EOB- 0261, ano de fabricação e aquisição em 2012, chassi nº93YADC1H6DJ274142, registrado sob o patrimônio nº 84.173, atualmente cedido ao CONSIRC, sendo relator Adriano César de Araujo.
3. Discussão e deliberação da data da reunião ordinária deste, do mês de dezembro/2024, com indicação da Mesa Diretora para o dia 11/12/2024 (onze de dezembro de dois mil e vinte quatro), sendo relator Laerte Emídio Costa.
4. Discussão e deliberação do 2º RDQA (relatório Detalhado do Quadrimestre anterior) 2024, referente aos meses Maio, Junho, Julho e Agosto, sendo relator Adriano César de Araújo.
5. Explicações pessoais.



LAERTE EMÍDIO COSTA
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Vigilância Sanitária

Notificação

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE
EQUIPE MUNICIPAL DE COMBATE AO AEDES
***aegypti* - EMCAa**

NOTIFICAÇÃO - 21/11/2024

A Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti (EMCAa), vem através da presente, Notificar o (s) responsável (eis), pelo (s) imóvel (eis) abaixo relacionado (s) que, conforme análise microscópica de larva coletada pelos agentes de controle de vetores, foi confirmada se tratar de ordem positiva ao vetor *Aedes aegypti*, estando sujeito as penalidades previstas na legislação vigente (Lei nº 10.083, de 23/09/1998):

DATA COLETA	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL PELA COLETA	LOCAL DO ENCONTRO
08/11/2024	Rua Duartina nº 1311	Eliana Boraschi de Carvalho	Bandeja de Bebedouro
08/11/2024	Rodovia Vicente Sanches KM 7 (S/Nº)	Fátima Cirlei Galani da Costa	Pneu
12/11/2024	Rua Corados TBM ao lado do nº 696	Guilherme de Souza Campos	Caixa d'água aberta
18/11/2024	Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 1565	Eliana Boraschi de Carvalho	Lata de tinta com lixo e sucata
18/11/2024	Rua 15 de Novembro nº 2966	Marlei Perpetua de Almeida Morgili	Pneu
18/11/2024	Rua Canela nº 55	Neila Gonzaga Fornazari	Prato
18/11/2024	Praça Conde Francisco Matarazzo nº 240	Eliana Boraschi de Carvalho	Caixa de óleo diesel suspensa
19/11/2024	Rua Municipal nº 377 F-2	Luzia Aparecida de Souza	Vaso Sanitário
19/11/2024	Rua 7 de Setembro nº 2265	Fátima Cirlei Galani da Costa	Balde
19/11/2024	Rua Belém nº 519	Gisele Canatto Nucci Pacheco Moura	Chão
19/11/2024	Rua Paraíso nº 748	Jan Felipe Cuoghi Costa	Frasco e Lona
19/11/2024	Rua São Luis nº 600	Luana Martins de Freitas	Bebedouro

(EMCAa Catanduva - 21/11/2024)

Conforme o disposto no art. 138 da Lei nº 10.083, de 23/09/1998, a ciência estará efetivada 05 (cinco) dias após a sua publicação.

DIEGO LUIZ DA SILVA E PALMIERI
Microscopista

MICHELLE BEATRIZ DE LIMA ZANATTA CREPALDI
Diretora DEVISIA

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4613/2024**

Considerando o valor estimado de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa RT DANCONI LTDA - IDEAL PISOS E ACABAMENTOS, CNPJ:09.133.555/0001-86 visando à AQUISIÇÃO DE TANQUE EM INOX, VÁLVULA PARA TANQUE 3, SIFÃO EXTENSÍVEL E TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE $\frac{3}{4}$, PARA UNIDADE DE CAPTAÇÃO BIRIGUI - UC2, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 21 de novembro de 2024

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Atos de Mesa****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 15 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

“ Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias que especifica”

A Mesa da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, observadas disposições do Regimento Interno, resolve;

Art. 1º – Suplementar a importância de R\$ 333.338,28 (Trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), das seguintes dotações orçamentárias que segue:

**COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

DOTAÇÃO	
FICHA	27
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.001
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 133.338,28

**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

DOTAÇÃO	
FICHA	28
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.002
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 200.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO – R\$ 333.338,28 (Trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art 2º – Para atendimento a suplementação Orçamentária do artigo anterior, anulam-se as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

DOTAÇÃO	
FICHA	3
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.11.00
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.001
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 100.000,00

COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO	
FICHA	18
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.001
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 60.000,00

COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

DOTAÇÃO	
FICHA	24
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36.00
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.001
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 3.700,00

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS

DOTAÇÃO	
FICHA	6
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.13.00
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.002
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 80.000,00

Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº - Fone (17) 3524-9600 - CEP 15800-031 - Catanduva - SP.
E-mail: Geral@catanduva.sp.leg.br - www.catanduva.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

DOTAÇÃO	
FICHA	10
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.92.00
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.002
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 76.770,28

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA

DOTAÇÃO	
FICHA	23
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35.00
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.002
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 9.200,00

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO	
FICHA	31
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.002
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 3.668,00

TOTAL DA ANULAÇÃO – R\$ 333.338,28 (Trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º – O valor dos créditos abertos pelo artigo 1º, serão cobertos, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos, das anulações de que tratam o artigo anterior.

Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº - Fone (17) 3524-9600 - CEP 15800-031 - Catanduva - SP.
E-mail: Geral@catanduva.sp.leg.br - www.catanduva.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º – Este Ato da Mesa Diretora, entra em vigor, na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catanduva SP, aos 21 do mês de Novembro de 2.024.

MARQUINHOS FERREIRA
Presidente

ALAN MARÇAL
Vice-Presidente

TAÍSE BRAZ
1ª Secretária

CÉSAR PATRICK
2º Secretário

DIEGO ARTHUR BORGES
Secretário de Administração

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Atas de Avaliação****ATA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024**

Aos dezanove dias do mês de novembro de 2024, reuniu-se na sala de reuniões do CONSIRC, sito a Rua Maranhão, 1426, Catanduva a Comissão de Avaliação de Amostras composta pelos Srs. Bruno Golfe Andreazzi, Fernanda Rocha Soares Damiano e Nathalia Longo Pasqualatto, para análise das amostras apresentadas referentes ao Pregão Eletrônico 023/2024 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**

Após análise e discussão, resolve por unanimidade APROVAR os itens 2, 3, 6, 8, 10, 11, 12, 16, 18 e 19 conforme parecer em anexo.

Os itens 1 e 17 foram reprovados por não atenderem o termo de referência do edital conforme parecer em anexo.

Não foram apresentadas amostras dos itens 4, 5 e 7.

As empresas vencedoras nos itens 9, 13, 14, 15, 20 e 21 pediram prorrogação do prazo para apresentação das amostras.

Em seguida esta Comissão resolveu encerrar a presente sessão, da qual foi lavrado a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim, Nathalia Longo Pasqualatto e demais presentes.

Bruno Golfe Andreazzi

Fernanda Rocha Soares Damiano

Nathalia Longo Pasqualatto

PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 185/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

ITEM	LICITANTE	RESULTADO DA ANÁLISE
1	WORLD UNIFORMS LTDA	REPROVADO - Não tem duas costuras paralelas - Chapado com cantos chanfrados - No comprimento da blusa não tem barra dupla
2	WORLD UNIFORMS LTDA	APROVADO
3	GRAFICA PRODATA EIRELI	APROVADO
4	MARCA COMERCIO LTDA	REPROVADO Não apresentou amostra
5	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	REPROVADO Não apresentou amostra
6	WORLD UNIFORMS LTDA	APROVADO
7	BACELAR & BACELAR LTDA	REPROVADO Não apresentou amostra
8	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	APROVADO



10	UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP	APROVADO
11	UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP	APROVADO
12	UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP	APROVADO
16	DGU INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	APROVADO
17	UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP	REPROVADO - Não tem fechamento em zíper - Não tem gola Padre
18	UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP	APROVADO
19	UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP	APROVADO

Catanduva, 19 de novembro de 2024.

Bruno Golfe Andreazzi
Fernanda Rocha Soares Damiano
Nathalia Longo Pasqualatto

Atas de Sessões

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DISPENSA N° 037/2024

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, na sede do CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, localizado à Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva -SP, a Comissão Julgadora de Licitações, composta pelo Sra. Nathalia Longo Pasqualatto, agente de contratação, Bruno Golfe Andreazzi e Bruno de Souza Mello, Apoio do Agente de Contratação.

Declarada aberta à reunião, a agente de contratação, comunicou os presentes que a mesma se destinava ao recebimento da documentação referente a habilitação da empresa com a melhor proposta da Dispensa 037/2024, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS TÉCNICO EDUCACIONAL DA 2ª OFICINA REGIONAL DE RISCO SANITÁRIO.**

Analisada a documentação de habilitação, constatou-se que a empresa **A. S. SOCIAL SERVICOS LTDA. CNPJ 24.502.950/0001-82** foi **HABILITADA** pois atendeu a todos os requisitos do edital.

Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

Nathalia Longo Pasqualatto
Agente de Contratação
Bruno de Souza Mello
Apoio
Bruno Golfe Andreazzi
Apoio

Chamamento Público

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 131/2024

Chamamento público para credenciamento de pessoas físicas ou pessoas Jurídicas para prestação de serviços profissionais de Psicologia de forma eventual e complementar, junto ao município de Novais - SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva -



SP, 18 de novembro. SILVIO CESAR SARTORELLO – Presidente.

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **194/2024**- DISPENSA ELETRÔNICA Nº **037/2024**- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS TÉCNICO EDUCACIONAL DA 2ª OFICINA REGIONAL DE RISCO SANITÁRIO**, em prol da empresa relacionada. Catanduva – SP, 21 de novembro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO- PRESIDENTE.

A.S. SOCIAL SERVICOS LTDA CNPJ 24.502.950/0001-82		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Etapas Técnico Educacional da 2º Oficina Regional de Risco Sanitário	R\$ 19.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **194/2024** - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2024 - EXTRATO DO CONTRATO Nº **852/2024**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS TÉCNICO EDUCACIONAL DA 2ª OFICINA REGIONAL DE RISCO SANITÁRIO**, CONTRATADO: **A.S. SOCIAL SERVICOS LTDA**, CNPJ: 24.502.950/0001-82. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 21 de novembro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO – PRESIDENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Etapas Técnico Educacional da 2º Oficina Regional de Risco Sanitário	R\$ 19.000,00